



PORTARIA Nº 5513

O Vice-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, parágrafo único, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e apoiado na Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1. Designar os abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

Grupo 01

MENDHERSON SOUZA LIMA

WARLEY WANDERSON DO COUTO

Grupo 02

ALINE SILVA BARBOSA DE CASTRO

PLÍNIO CÉSAR SOARES

REGINALDO AMARAL

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas, sendo sempre ao menos uma do grupo 01.

Revogada a Portaria nº 5223, de 13/09/2011, a Portaria nº 5506, de 05/11/2012 e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
MENDHERSON SOUZA LIMA
Vice-Presidente